

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 24 DE ABRIL DE 2023

02.16 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ISENÇÃO DE TAXAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO, FUNDAÇÃO ARCA DA ALIANÇA -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 31928** datado de **2023.04.10**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.04.03, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, autorização para isentar a Fundação Arca da Aliança, do pagamento das taxas no valor de 50,40 euros, referentes à cedência do Estádio Papa Francisco, no dia 05 de abril, para realização de atividade alusiva à Páscoa. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- A **Fundação Arca da Aliança**, com sede na Rua de Santa Cruz, n.º 1, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, através da carta registada sob o n.º 24.319/2023, solicitou a cedência do Estádio Papa Francisco, para o dia 05 de abril em curso, entre as 09h30 e as 15h30, de modo a realizar uma atividade alusiva à Páscoa, dirigida à população sénior daquela instituição. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude** exarou no processo uma informação, datada de 16 de março findo, a informar de que a instalação pretendida encontra-se disponível para a data solicitada e de que o custo da sua utilização é de 50,40€. -----

---- O **Chefe do Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou também no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que a referida fundação é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reunindo as condições mencionadas no n.º 3, do artigo 27.º, do Regulamento Geral das Instalações Desportivas Municipais e a deixar à consideração superior a isenção da taxa associada à cedência do espaço. -----

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 29 de março findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Face à data do evento, DEFIRO, o pedido, solicitando ao GAP, para remeter o processo à Reunião para ratificação.” -----



---- (Aprovado em minuta)-----
----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----
----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS** -----
----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --
----- Assembleia Municipal de Ourém, 24 de abril 2023 -----
----- O Presidente da Assembleia Municipal,